



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - BA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## **DECRETO Nº 148/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.**



### **LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**Gestor:** Edifrancio de Jesus Oliveira**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Santa Bárbara - BA**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet****ACESSE**[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Prefeitura Municipal de Santa Barbara - Praça Clodoaldo Campos, Nº 26- Centro , CEP: 44.150-000 Telefax: (75) 3236-1110 | 3236-1192

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA

Rua Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, Santa Bárbara/BA.

CEP: 44.150-000 000 | Tel.: (75) 3236-2600 | CNPJ/MF: 13.626.908/0001-57

2

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 148/2025**

*“Dispõe sobre a criação do Comitê de Seleção no âmbito da Lei Federal nº. 12.527/2011 (Política Nacional Aldir Blanc), no Município de Santa Bárbara, Estado da Bahia”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º. CRIAR** o COMITÊ DE SELEÇÃO da Política Nacional Aldir Blanc do Município de Santa Bárbara, Estado da Bahia, relativa à aplicação, a descentralização de recursos e o julgamento dos editais de chamamento público Lei Federal nº. 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc).

**Art. 2º** - O Comitê de Seleção será composto por 5 (cinco ) membros titulares, obedecendo aos seguintes critérios:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

a. MARILIA DA CONCEIÇÃO SOUZA

II. 1 ( um) representante da Secretaria Municipal de Educação

a. IZABEL CRISTINA MENEZES CERQUEIRA

b. WELLINGTON SILVA DAS MERCES





III - 1 (um) representante do Gabinete:

- a. THAIRONY RIBEIRO DOS SANTOS
- b. DELCI BARBOSA DE AMORIM NETA

3

IV - 2 (dois) Pareceristas Externos;

- a. JULIANE DA SILVA MOURA
- b. EVERTON MATEUS S. DE JESUS

**Art. 3º** - . A Comissão de Seleção será coordenada por um parecerista externo;

Este Decreto entra em vigor em 21 de maio de 2025, revogando-se todas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, Estado da Bahia, em 21 de maio de 2025.

**EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

